



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a denominação da Rodoviária de Linhares, e dá outras providências.

Art. 1º. A Rodoviária que será construída no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, denominar-se-á “Rodoviária Vital Scaramussa”.

Art. 2º. A denominação mencionada no artigo 1º deverá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Linhares/ES, 25 de agosto de 2025.

RONINHO PASSOS
Vereador



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003300310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 25/08/2025 18:24

Checksum: **D90D545CD4A3CB65F36BF6D3908B0E9ECC7EDD67A51844E10AB643702A6BC4F2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.